

Contrato para aquisição de mercadorias que fazem entre saí o MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU, representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, e E P G DE MORAES - ME, conforme especificações a seguir.

- CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Trav. Manoel João Gonçalves, s/n, Bairro Matinha, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.168/0001-85, neste ato representado pelo senhor **Amarildo Gonçalves Pinheiro**, prefeito municipal, brasileiro, casado, CPF nº 172.396.642-87, carteira de identidade civil nº 5179379 – SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Limoeiro do Ajuru, Pará.
- CONTRATADA:** E P G DE MORAES - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº. 19.122.898/0001-07, inscrição estadual nº. 15.427.849-1 estabelecida à Rua Nilo Fayal, nº 187, CEP nº 68415-000, bairro Cuba, na cidade de Limoeiro do Ajuru, estado do Pará, neste ato representada por sua sócia, senhora Ester Pantoja Gonçalves de Moraes, CPF nº 356.866.422-49 e RG nº 2202944-PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Limoeiro do Ajuru, Pará.

01. DO OBJETO

- 01.01. O objeto deste contrato é a aquisição dos produtos descritos na cláusula DOS PRODUTOS deste instrumento, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma descritas neste instrumento.
- 01.02. Os produtos ora adquiridos destinam-se à manutenção das atividades do Órgão Gestor, a seguir indicado, e de suas respectivas unidades orçamentárias.
- 01.03. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial, nº 154.010/2015-PMLA e, também, à proposta de preços emitida pela CONTRATADA em atenção ao processo licitatório em comento.

02. DO ÓRGÃO GESTOR

- 02.01. O Órgão Gestor a quem se destinam os produtos objeto deste instrumento é PREFEITURA MUNICIPAL.

03. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 03.01. Os termos deste instrumento estão fundamentados nas Leis Federais nº. 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Pregão Presencial nº 154.010/2015-PMLA e seus anexos.

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 04.01. Os custos decorrentes da aquisição dos produtos em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente e, devidamente, provisionados sob as seguintes rubricas orçamentárias, na forma abaixo.

04.02. Órgão Gestor: **PREFEITURA MUNICIPAL**.

04.02.1. Funcionais Programáticas:

- a) 04.122.0004.2.004 Manutenção do Gabinete do Prefeito.
- b) 04.122.0004.2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
- c) 04.123.0004.2.023 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.
- d) 08.122.0008.2.024 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- e) 10.122.0010.2.030 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

- f) 12.122.0012.2.032 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.
- g) 12.361.0012.2.038 – Manutenção das Atividades Financiadas com Salário Educação – QSE.
- h) 12.361.0112.2.039 - Manutenção do Transporte Escolar - PNATE.
- i) 12.362.0112.2.041 – Manutenção do Transporte Escolar – Convênio com o Estado.
- j) 13.392.0013.2.058 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura.
- k) 15.451.0015.2.060 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- l) 17.122.0017.2.065 Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento.
- m) 18.452.0018.2.067 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
- n) 20.122.0020.2.070 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
- o) 20.605.0020.2.075 Manutenção da Secretaria Municipal de Pesca.
- p) 23.695.0023.2.078 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo.
- q) 26.122.0026.2.080 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte.
- r) 27.122.0027.2.083 Manutenção da Secretaria Municipal de Desportos e Lazer.

04.02.2. Elementos de Despesas: 3.3.90.30 – Material de consumo.

05. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

05.01. Os recursos financeiros para adimplir os custos decorrentes com a contratação decorrente desta licitação provem das fontes vinculadas às respectivas dotações orçamentárias e/ou de outras receitas de aplicações não vinculadas.

06. DOS PRODUTOS

06.01. Os produtos a serem fornecidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE decorrem da homologação do processo licitatório Pregão Presencial nº 154.010/2015-PMLA e constantes da proposta de preço da CONTRATADA, especificados a seguir:

Item	Produtos	Unidade	Quant	Preços Unitários		Preço Total	Marca
				Orçado	Contratado		
14	Gás liquefeito de petróleo, carga com 13 Kg	Carga	100	58,67	58,65	5.865,00	Paragás

06.02. O preço total dos produtos acima listados é de R\$ 5.865,00 (cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

07. DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

07.01. Os produtos serão adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da CONTRATANTE.

08. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

08.01. Os produtos, como gasolina, óleo diesel e gás liquefeito de petróleo, quando requisitados devem ser entregues no momento da apresentação da respectiva requisição; os demais, em até dois dias úteis depois da apresentação da respectiva requisição.

08.02. Os produtos, conforme a suas especificidades, devem ser entregue na cidade de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, em local apropriado e legalizado ou local a ser indicado pela CONTRATANTE, na condição CIF, ou seja, sem acréscimo algum sobre o valor ora contratado.

08.03. Os produtos somente serão recebidos pela Prefeitura depois de conferidas as especificações, qualidades, embalagens, quantidades, condições e preços pactuados contratualmente

08.04. Os produtos que não atenderem as especificações contidas na proposta de preço da CONTRATADA serão devolvidas à mesma e está ficará na obrigação de fazer a respectiva reposição no prazo de cinco dias úteis, sob pena de caracterização de atraso na entrega, incorrendo assim na aplicação de multa e demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações.

09. DO PAGAMENTO DOS PRODUTOS

- 09.01. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado de recebimento dos produtos, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Prefeitura Municipal, responsável por esse ato.
- 09.02. Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.
- 09.03. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.
- 09.04. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

10. DAS PENALIDADES

- 10.01. Pela inexecução parcial ou total deste contrato serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas na Lei de Licitações e Contatos.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.01. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrará-se em 31 de março de 2016.
- 11.02. Havendo interesse do CONTRATANTE, o prazo deste contrato poderá ser prorrogado, na forma da Lei federal nº 8.666/1993.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

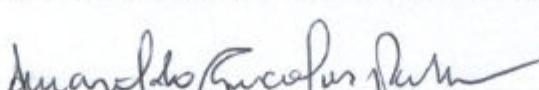
- 12.01. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os Artigos nºs 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

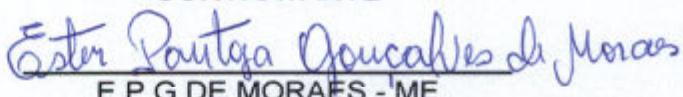
13. DO FORO

- 13.01. Fica eleito o Foro da cidade de Limoeiro do Ajuru, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Limoeiro do Ajuru, 15 de Setembro de 2015.


MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATANTE


ESTER RANTZA GOUCALES DE MORAES
E P G DE MORAES - ME
CONTRATADA



Contrato nº 154.010.2.1/2015-PMLA.
Contratado: E P G DE MORAES - ME.
CNPJ nº 19.122.898/0001-07.
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo.
Órgão Gestor: PREFEITURA

PMLA/CPL
Proc: 154.010
Fl: 245

Testemunhas:

1.


Assinatura
Ronaldo Pelehuio Lemeiro
Nome
356.873.802-30
CPF

2.


Assinatura
Luciano Monteiro Proençio
Nome
749.309.312-15
CPF